



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS. 48

ASS. JOYSE

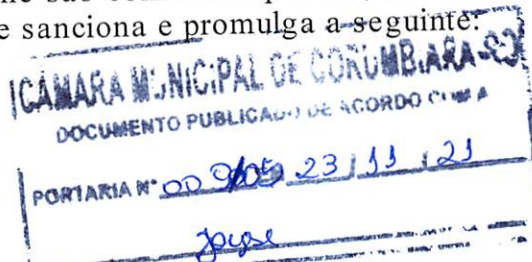
LEI MUNICIPAL Nº 1246 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 317.900,00 (Trezentos e Dezessete Mil e Novecentos Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 – Educação

12365 – Ensino Infantil

123650006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

123610006.1.086000 – Aquisição de Ônibus Escolar - FNDE

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – FNDE R\$ 228.912,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 88.988,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 317.900,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino, Termo de Compromisso PAC 202002579-4, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o FNDE e R\$ 88.988,00 (Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 18 de Novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 23/11/21 Hrs 10/15/00
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 1811/21 em
Júlio César de Souza
Chefe de Gabinete
Administração e Finanças
Portaria nº 048/2020